ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1447/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/04/2015 **Sanção:** 06/04/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.447/2015 Em, 06 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1309, Manutenção dos Programas do Governo Federal, Benefício Prestação Continuada (BPC), vinculada a Funcional Programática 07.001.08.244.0012.1309, Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 5.000,00
07.001.08.244.0012.1309 _ BCP na Escola
33.90.36.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
33.90.30.00.00 _ Material de consumo.....R$ 2.000,00
Total Geral.....R$ 5.000,00

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola, receita n° 17.21.34.00.00 de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de abril de 2015.

APROVADO
EM 06/04/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 13/04/15

SANCIONADO
Em 13/04/2015
Jenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal